



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho

000797/2016

Recurso

00001

Tipo do Empenho

Ordinario

Categoria de Empenho

Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 Camara Municipal

Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00070

Desdobramento 3390399000 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL Conta 00102

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00029 EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A

Endereço AV ZILDA SEIXAS DO AMARAL 4270 PQ IND NO

CNPJ/CPF 82.423.096/0001-65

Fone 3420-1177

Cidade APUCARANA

Licitação

Concorrencia

Número

02

Solicitação

Contrato

72

Emissão

08/12/16

Vencimento

30/12/16

Valor Orçado

1.375.500,00

Saldo Anterior

650.028,15

Valor do Empenho

62.500,00

Saldo Atual

587.528,15

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTACAO DOS SERVICOS DE PUBLICACAO LEGAL No 072/2015, ADIOTIVADO EM 25% DO VALOR TOTAL DE R\$ 250.000,00 CONF CONTRATO PUBLICADO EM 08/12/2016 EDICAO 7.752 - PAG C-6 ANEXOS A ESTE EMPENHO.	62500,00	62.500,00

Local da Entrega

Valor Líquido

62.500,00

Declaramos que os

☐ Serviços Foram Prestados

☐ Materiais Foram Entregues

☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

Ordenador da Despesa

José Airton Deco de Araujo

Presidente

Contador

Luciane Bossa

CRC 030502/O PR

Jéssica Daiane Angotti

Tesoureira

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (sessenta e dois mil e quinhentos reais
*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO Nº 072/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, representada por seu presidente, José Aírton Deco de Araújo, brasileiro, casado, residente à Rua Byngton, 1.138 – Jd. Trabalhista, Apucarana/PR, portador do RG 5.490.283-2 SSP/PR e CPF 739.889.019-20, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, CNPJ nº 82.423.096/0001-65, com sede à Av. Zilda Seixas do Amaral, 4270, Pq. Ind. Norte, na cidade de Apucarana-PR, **CONTRATADA** em virtude do Processo Administrativo nº 005/2015 – Concorrência nº 002/2015, neste ato representada por Baltazar Eustáquio de Oliveira, portador do RG nº 1.458.854, SSP/PR e do CPF 055.444.409-72, resolvem aditar, de comum acordo, o contrato celebrado em 27/05/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme cláusula décima quarta – item 3.3, Contrato nº 072/2015, fica **ADITIVADO** no percentual de 25% (vinte por cento), ao valor total do contrato citado (valor do contrato R\$-250.000,00 – duzentos e cinquenta mil reais – valor ADITIVADO - 25% - R\$-62.500,00 – sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas no Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

JUSTIFICATIVA – Justifica-se que os serviços prestados pela empresa contratada, foram a contento das necessidades desta Casa de Leis.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS PRAZOS – O prazo de vigência do contrato é o estabelecido no contrato original.

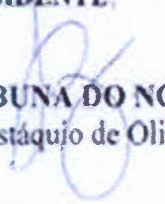
CLÁUSULA QUINTA:

DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir dúvidas ou questões oriundas no presente Termo.

E, por estarem justos, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Apucarana, 07 de dezembro de 2016.

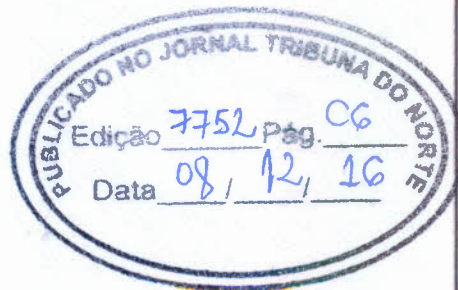

Câmara Municipal de Apucarana
José Aírton DECO de Araújo
PRESIDENTE.


EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
Baltazar Eustáquio de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



Unidade Gestora = CÂMARA MUNICIPAL

Fund. Legal: 5

Tipo: 1 - Decreto

		Suplementações	Reduções
		No Período	No Período
Órgão.....	01 PODER LEGISLATIVO		
Unidade Orçamentária:	01.01 Câmara Municipal		
01	Legislativa		
01031	Ação Legislativa		
010310001	Trabalho para o Legislativo		
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Administrativas		
70 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	62.500,00	0,00
	Fonte : 1Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
07/12/2016	Credito Suplementar	62.500,00	
110 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	62.500,00
	Fonte : 1Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
07/12/2016	Reducao de Credito	62.500,00	
Total Unidade Orçamentária		62.500,00	62.500,00
Total Orgao		62.500,00	62.500,00
Total Geral		62.500,00	62.500,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

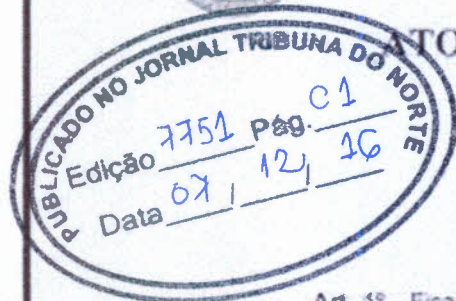
Fonte de Recursos	Suplementações	Reduções
	No Período	No Período
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	62.500,00	62.500,00

José Ailton Deco de Araujo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br



ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 005/2016

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), no orçamento para o exercício de 2016 (Lei Municipal nº. 154/2015, de 30 de dezembro de 2015), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e Lei 082/2016 de 05 de dezembro de 2016, como segue:

01- Poder Legislativo
01.031 - Ação Legislativa
010310001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica (dotação principal)
3.3.90.39.90.00.00-Serviços de Publicidade Legal projeto/atividade>manutenção das atividades Administrativas..... R\$
62.500,00

TOTAL..... R\$ 62.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Poder Legislativo
01.031 - Ação Legislativa
010310001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações

TOTAL.....R\$-62.500,00

Art. 3º - Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações posteriores e na Lei nº 65/2015, de 12/08/2005 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2016.

MESA EXECUTIVA

José Ailton Deco de Araújo
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
VICE-PRESIDENTE

José Eduardo Antônio
1º SECRETÁRIO

Gilberto Cordeiro de Lima
2º SECRETÁRIO



CRESCENTE
ATÉ 12/12

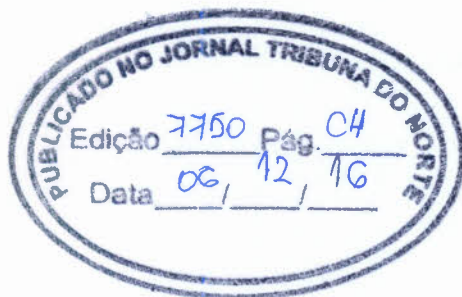


Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº 082/2016



Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), no orçamento para o exercício de 2016 (Lei Municipal nº. 154/2015, de 30 de dezembro de 2015), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica(dotação principal)
3.3.90.39.90.00.00-Serviços de Publicidade Legal(projeto/atividade)>manutenção das atividades
Administrativas.....R\$ 62.500,00
TOTAL.....R\$ 62.500,00

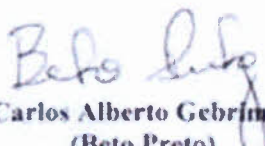
Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
4.4.90.51.00.00.00-Obra e Instalações
TOTAL.....R\$-62.500,00

Art. 3º. Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações posteriores e na Lei nº 65/2015, de 12/08/2005 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de dezembro de 2016.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



DECRETO Nº. 627/2016

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRUM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, 1 e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 6º, da Lei Municipal nº. 154/2015, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

14 - Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
00.244.001.02.037.000 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família Desenvolvidos nas CRAS	
Fuente de Recursos: 934 - Bloco de Financiamento de Atenção Básica	
3.3.90.39.90 - Outros Serviços de Terceiros PJ	26.000,00
TOTAL	26.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

14 - Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
00.244.001.02.037.000 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família Desenvolvidos nas CRAS	
Fuente de Recursos: 934 - Bloco de Financiamento de Atenção Básica	
11.653.3.3.90.30.00 - Material de Consumo	26.000,00
TOTAL	26.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrum Preto
Dr. Carlos Alberto Gebrum Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº. 627/2016 DE 05/12/2016

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Valor do Orçamento da Administração Direta	R\$	121.371.133,78
15%	R\$	18.205.670,07
Despesas já Emendadas	R\$	8.923.646,22
Decreto Atual	R\$	26.000,00
Total Utilizado	R\$	8.949.646,22
Saldo Disponível para futuros créditos adicionais	R\$	9.256.023,85

Município de Apucarana, em 05 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrum Preto
Dr. Carlos Alberto Gebrum Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



DECRETO Nº. 628/2016

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRUM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, 1 e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 6º, da Lei Municipal nº. 154/2015, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02 - Poder Executivo	
02.03 - Procuradoria Jurídica	
04.097.000.01.001.000 - Manutenção das Atividades Judiciais	
Fuente de Recursos: 000 - Recursos Ordinários Livres	
0421 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.01 - Secretaria de Governo	
04.112.000.02.135.000 - Manutenção de Precos	
Fuente de Recursos: 000 - Recursos Ordinários Livres	
40271 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
40281 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ	40.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrum Preto
Dr. Carlos Alberto Gebrum Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº. 628/2016 DE 05/12/2016

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Valor do Orçamento da Administração Direta	R\$	121.371.133,78
15%	R\$	18.205.670,07



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº. 002/2016

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), no orçamento para o exercício de 2016 (Lei Municipal nº. 154/2015, de 30 de dezembro de 2015), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01 - Poder Legislativo	
01.031 - Apoio Legislativo	
010310001 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.30.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-tipo principal)	
3.3.90.39.00.00.00-Serviços de Publicidade Legal-projetos/atividades/Manutenção das atividades	
Administrativos	R\$ 62.500,00
TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta Lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01 - Poder Legislativo	
01.031 - Apoio Legislativo	
010310001 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas	
4.4.90.51.00.00.00-Outras e Imateriais	
TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 3º. Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº. 134/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações posteriores e na Lei nº. 65/2015, de 12/06/2015 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrum Preto
Dr. Carlos Alberto Gebrum Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº. 003/2016

Síntese: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, P. E, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 30 de dezembro de 2015), como segue:

02 - Poder Executivo	
02.03 - Procuradoria Jurídica	
28.843.0045.0.002.000 - Pagamento de Sentenças Judiciais	
Fuente de Recursos: 000 - Recursos Ordinários Livres	
0441 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	500.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

00 - Reserva de Contingência	
10.01 - Reserva de Contingência	
99.999.0075.2.112.000 - Reserva de Contingência	
Fuente de Recursos: 000 - Recursos Ordinários Livres	
4497 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	500.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrum Preto
Dr. Carlos Alberto Gebrum Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº. 004/2016

Síntese: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 30 de dezembro de 2015), como segue:

12 - Antares Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 - Antares Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0040.2.056.000 - Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação	
Fuente de Recursos: 102 - FUNDEB 40%	
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	220.000,00
TOTAL	220.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 - Antares Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 - Antares Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0040.2.056.000 - Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos	